ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

LEI N.º 703

DA NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA MUNICIPAL, E TOMA OUTRAS MEDIDAS CORRELATAS

Art. 1.º - A atual Rua Mal. Costa e Silva, situada no Bairro do Sesi, possa a denominarse de Rua SENADOR HUMBERTO COUTINHO LUCENA.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor quando da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 22 de maio de 1998

Dr. Expedito Pereira